# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA



# DECRETO Nº 6.030 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.731, de 29 de junho de 2021, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 4.287.395,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.731, de 29 de junho de 2021.

## DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.287.395,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 4.287.395,00 (Recursos SUS)

# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

### **ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.13.03	Materiais para Coleta de Lixo	R\$	9.702,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	696,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	23.547,00
	Mobiliário em Geral	R\$	581.649,00
44.90.52.04.03	Eletrodomésticos		232.867,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 3	3.438.934,00

Art. 2°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme propostas nºs 12240.308000/1200-04, 12240.308000/1200-05 e 2240.308000/1200-06 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital

2400.00.0.0.000 - Transferências de Capital

2418.00.0.0.000 - Transferências da União

2418.03.1.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

2418.03.1.1.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

2418.03.1.1.013 - Aquisição de Equipamentos/Material Permanente

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF n° 101/2000),



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 29 de junho de 2021

ANDRÉ PINTÒ DE AFONSECA Prefeito Municipal

> PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em	151	F0	1	202	1
Diário Oficial Eletrôr	nico do Mi	unicípio (	de Mig	guel Pe	reira
Página 10/T	0.0	v°	7-	16	A
Rúbrica					KIN
					30
Mat. 05/4	025				***************************************